Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2026
DOU de 25/09/2026, seção 3, página 131

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.003255/2026-05

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL - SRSUL E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por intermédio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Candido Rodrigues da Silva, nomeado(a) pela Portaria MPS nº 717, de 01/04/2024, publicada no DOU nº 64 de 03/04/2024, Seção: 2, página: 51, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, doravante denominado CONTRATANTE, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 41/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada na AV. 600, SN – Quadra 15 – Módulo 10 – Setor Industrial – TIMS SERRA – ES – CEP 29.161-419, doravante denominada CONTRATADA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 41/2025, com a alteração do valor unitário de R$ 5.225,50 para R$ 6.349,97, bem como a readequação da quantidade de equipamentos de 654 para 538, e que em decorrência das alterações, o valor total contratual passa de R$ 3.417.477,00 para R$ 3.416.283,86:

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade Inicial	Quantidade Reduzida	% de Redução	Valor Unitário	Valor Total
5	Microcomputador Desktop Hp Elite Mini 800 G9 Intel Core I5 14th, 16Gb Memória RAM, armazenamento SSD de 512GB M.2 NVMe SSD, Win 11 Pro + ACESSÓRIOS + CABOS + GARANTIA 60 MESES ON-SITE	486009	Unidade	654	538	-17,7%	R$ 6.349,97	R$ 3.416.283,86

b) Aditivo de 31 unidades para a Gerência Executiva de Chapecó:

Item	Descrição	Catmat	Unidade	Quantidade Acrescida	% de Acréscimo	Valor Unitário	Valor Total

5	Microcomputador Desktop Hp Elite Mini 800 G9 Intel Core I5 14th, 16Gb Memória RAM, armazenamento SSD de 512GB M.2 NVMe SSD, Win 11 Pro + ACESSÓRIOS + CABOS + GARANTIA 60 MESES ON-SITE	486009	Unidade	31	5,76%	R$ 6.349,97	R$196.849,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação passará para R$ 3.613.132,93 (três milhões, seiscentos e treze mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos) correspondentes a 569 unidades, com o reequilíbrio econômico financeiro, a redução e o acréscimo de quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Plano Interno: EQUIPTI1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE00178.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 41/2025, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão, Orçamento, Finanças e Logística

Representante legal do CONTRATANTE

RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 23/09/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Amaral Rissio**, **Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27189024** e o código CRC **30C93620**.

Referência: Processo nº 35014.003255/2026-05 SEI nº 27189024